



RESOLUÇÃO COMAR Nº 009, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEMA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ACARAÚ - COMAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso III da Lei Municipal Nº 2.112, de 15 de julho de 2025, art. 3º da Lei Municipal Nº 1.121, de 05 de setembro de 2005, bem como seu regimento interno;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 6º da Lei Municipal nº 2.112/2025, que institui a nova política de meio ambiente do município de Acaraú, revoga a lei municipal nº 1.571/2014, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 11 da Lei Municipal nº 2.112/2025, que institui a nova política de meio ambiente do município de Acaraú, revoga a lei municipal nº 1.571/2014, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 2.112/2025, que institui a nova política de meio ambiente do município de Acaraú, revoga a lei municipal nº 1.571/2014, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII do art. 3º da Lei Municipal nº 1.121/2005, que dispõe sobre a implantação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Acaraú e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.809/2019, que regulamenta o Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (FUNDEMA) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a apreciação de proposição acerca da utilização de recursos do FUNDEMA para aquisição de fardamentos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (FUNDEMA) no valor de até R\$ 11.887,10 (onze mil oitocentos e oitenta e sete reais com dez centavos), para aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de fardamento para os catadores (calça de brim e blusa de manga longa com capuz) e fardamentos para os servidores da SEMMA (coletes para a fiscalização e licenciamento, blusas de manga longa com identificação, bonés, chapéus e camisas), conforme disposto na ATA da CLXXI Reunião Ordinária do COMAR.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ACARAÚ - COMAR, em Acaraú, 18 de março de 2026.

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES

Presidente do COMAR

Secretário de Meio Ambiente de Acaraú